

LEI n.15/56, de 24 de dezembro de 1956.-
(Dispõe s/abertura de crédito Especial e dá outras providências).-

LUCIO CASANOVA NETO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, usando de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal votou e êle promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade Municipal, um crédito especial da importância de Cr.\$-846.916,00 (oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e dezesseis cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas com a aquisição, reforma, etc., de u'a moto-motocicleta International, marca "WANGOO", n.1, modelo UD-14.-

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do saldo financeiro transferido para este exercício.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do R.Pardo, em
24 de dezembro de 1.956.-

Lucio Casanova Neto

LUCIO CASANOVA NETO
Prefeito Municipal

Reg.no liv.competente às fls.....
e pub.nesta Diretoria na data de
hoje.-
Diret.do Exp.da Secret.da Prefeitura
em 24 de dezembro de 1956.

Lucas & Gama

Pedro A. Silveira
Sec-Ad hoc

P 21